

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

LEI MUNICIPAL
LEI Nº 4.634

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena a Semana Municipal da Alimentação Saudável, na forma que indica".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Barbacena a Semana Municipal de Alimentação Saudável, a ser celebrada na semana que contiver o dia 16 de outubro de cada ano, integrada à Semana Mundial de Alimentação.

Art. 2º A Semana Municipal de Alimentação Saudável terá objetivos:

I - Esclarecer a população, especialmente crianças e adolescentes, sobre a alimentação saudável baseada em práticas alimentares que assumam significação social e cultural dos alimentos como fundamento básico conceitual;

II - Incentivar a população a ter bons hábitos alimentares e conscientizar sobre os riscos de doenças causadas pela ingestão prolongada de determinados produtos alimentícios, bem como sobre a importância do correto preparo dos alimentos;

III - Resgatar as boas práticas alimentares, bem como estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis regionais (como legumes, verduras e frutas), sempre levando em consideração os aspectos comportamentais e afetivos relacionados às práticas alimentares;

IV - Fomentar mudanças socioambientais, em nível coletivo, para favorecer as escolhas alimentares saudáveis no nível individual;

V - Contribuir para a promoção da saúde e prevenção das doenças, através da boa prática alimentar;

VI - Apoiar e fomentar a agricultura familiar e a criação de cooperativas para a produção e a comercialização de produtos saudáveis como legumes, verduras e frutas, como alternativa importante para a melhoria da qualidade de alimentação e a geração de renda para comunidades.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Alimentação Saudável serão desenvolvidas campanhas diversas, por instituições públicas e privadas, ações de conscientização, sob a forma de ações sociais, palestras e outras modalidades pedagógicas informativas sobre os benefícios da alimentação saudável, a serem realizadas nas escolas da rede pública e particular de ensino, buscando atender os objetivos previstos no art. 2º.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de dezembro de 2014; 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.

Antônio Carlos de Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 133/2014 – Autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira)

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DE PORTARIAS
ASSINADAS PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com

as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e considerando o Requerimento nº 13.565, datado de 28.11.2014, integrante do Processo Administrativo Interno nº 6946/2011. RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.695 - EXONERAR, a pedido, a servidora Raissa Mariana Costa, do cargo efetivo de Secretária Escolar, nível A-19, do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Barbacena, com efeito retroativo a 28.11.2014. Barbacena, 10 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/95, e conforme Parecer nº 749/2014, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 182/183, do Processo Funcional nº 2.571/90; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.696 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Gelvani Belino da Silva, ocupante do Cargo Público de Fiscal Sanitário, para o nível C-26, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 11.08.2014, em conformidade com o Requerimento nº 11.222/2014. Barbacena, 10 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 16.697 - RATIFICAR a Portaria nº 086/2010, de 21.10.2010, da autarquia Departamento Municipal de Meio Ambiente, Água, Esgoto e Limpeza Urbana – DEMA, que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José Teodoro Garcia, Matrícula nº 167, CPF nº 166.528.006-91, no Cargo de Operador de Bombas, nível C-14, retroativo a 28 de fevereiro de 2010, conforme Parecer nº 080/2010, exarado pela Assessoria Jurídica nos autos do processo de aposentadoria nº 007/2010. Barbacena, 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 16.701 - RATIFICAR as Portarias nºs. 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2014, da lavra do Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que designou servidor para ocupar função gratificada criada para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 16.702 - DESIGNAR Comissão Especial composta por Paula Aparecida de Souza, Giovanna Zappa Barbosa, Leonardo Luiz Santos Soares, Karolinne Magalhães Amorim e Rosária Aparecida Dias Resende, para proceder ao monitoramento das obras das escolas da rede municipal, a partir desta data. Barbacena, 16 de dezembro de 2014.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO - SEGOV**

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

**EXTRATO DE PROCESSO
LICITATÓRIO E ADITIVOS E
CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 043/2014. PARTES: Município de Barbacena, através do Fundo Municipal de Saúde / Instituto José Luiz Fer-

reira. OBJETO: Alterar o Anexo I do Plano de Trabalho do Convênio nº 043/2014. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Fundo Municipal de Saúde, José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde. Pelo Instituto José Luiz Ferreira, Luiz Carlos Ferreira, Presidente.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO -
SEPLAN**

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC 071/2014 - PP 046/2014 - Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender à SECOPS - ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 15/01/2015 - 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

Publique-se na forma da lei

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBACENA**

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

LEI
LEI Nº. 4618

Parte vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº. 094/2014 que se transformou na Lei nº. 4618, de 07 de outubro de 2014 que "Estabelece o Dia e a Semana Municipal do Teatro e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do § 2º. do Art. 175 do Regimento Interno e § 5º. do Art. 68 da Constituição Municipal, PROMULGA a seguinte parte da Lei nº. 4618 de outubro de 2014:

Art. 3º. Na Semana Municipal do Teatro realizar-se-ão eventos relacionados ao tema, além de debates, palestras, apresentações, entre outras atividades de caráter cultural.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 17 de dezembro de 2014, 172º. ano da Revolução Liberal, 84º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Presidente

(Projeto de Lei nº. 094/2014 – Autoria da Vereadora Marilene de Almeida Franco)

Publicada parte da lei em razão da derrubada do veto parcial do Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 200/2014 - Atendendo ao Decreto nº. 7702, de 15 de dezembro de 2014 decretado pelo Chefe do Executivo, dispor que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, o expediente na Câmara Municipal, será de 07:00 às 13:00 horas e nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 ficam considerados ponto facultativo não havendo expediente na Câmara Municipal em virtude das festividades de Natal e Ano Novo. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2014. Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 18.12.14. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Denilson José Rodrigues Resende

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Primeiro Termo Aditivo ao Contra-

to Nº 57/2014 assinado em 01/12/2014 com vig. até 31/12/2014. Obj: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Coordenadoria de Transportes do CISALV, contratada: APEC VEÍCULOS S/A - CNPJ nº 17.078.536/0008-07, valor do aditivo: R\$ 10.364,01.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 82/2014. Vigência de 01/12/2014 até 31/12/2014. Obj: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas especializadas e exames diversos, conforme Processo nº 30/2014 na modalidade de Credenciamento nº 05/2014, contratada:

HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE BARBACENA LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.350.495/0001-77, valor do aditivo: R\$ 2.975,00.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 47/2014. 22/12/2014. Vigência de 01/01/2015 até 31/12/2015. Obj: contratação de empresa para a prestação de serviços de plantão 24 horas de monitoramento com alarme contra furtos, roubos, ou invasão, para a Sede Administrativa do CISALV, conforme Processo nº 15/2014 na modalidade de Dispensa nº 09/2014, contratada: RADAR SHOW-X ALARMES E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ n.º 02.878.358/0001-47, valor do aditivo: R\$ 696,00.

.....